



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia

CI SEPM/DGTIC/DIT N°1055

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

Para: Diretoria de Licitações e Projetos

De: Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia

Assunto: Esclarecimentos - 7LAN

Senhor Diretor,

Seguem respostas aos pedidos de esclarecimentos da empresa 7LAN

QUESTIONAMENTO 01

ENTENDEMOS QUE PARA O ITEM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEOS (VMS), TODO O PROCESSAMENTO DE INTELIGÊNCIA PARA REALIZAR ANÁLISES DE VÍDEO PODERÃO ESTAR NATIVOS NO SISTEMA OU UTILIZANDO EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES QUE POSSUAM INTEGRAÇÃO AO SOFTWARE PARA QUE O MESMO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES. TENDO EM VISTA QUE DESSA FORMA O PROCESSO PROMOVERÁ MAIOR COMPETITIVIDADE E TRARÁ MAIOR ECONOMICIDADE PARA O PROJETO.

NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO CORRETO, PODERÃO SER NATIVOS DO PRÓPRIO VMS OU COMPATÍVEIS (INTEGRADOS), DESDE QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

QUESTIONAMENTO 02

NO ITEM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEOS (VMS) É SOLICITADO O SEGUINTE TRECHO “8. GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS EM NUVEM (ADICIONAR, EDITAR, EXCLUIR E COMPARTILHAR)”. COMO OS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO OFERTADOS NESTE CERTAME SERÃO INSTALADOS EM REDE, SERÁ ACEITO O ACESSO AOS EQUIPAMENTOS VIA REDE (TCP/IP). NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO CORRETO, PORÉM A SOLUÇÃO DEVERÁ SER CAPAZ DE INTEGRAR COM DISPOSITIVOS QUE ESTEJAM FUNCIONANDO EM NUVEM.

QUESTIONAMENTO 03

NO ITEM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEOS (VMS) É SOLICITADO O SEGUINTE TRECHO “DEFINIR O PERÍODO DE RETENÇÃO PARA OPERAÇÃO / REGISTRO DE ALARME;”. ENTENDEMOS QUE O ESPAÇO DISPONÍVEL SERÁ O FATOR DETERMINANTE PARA REFERIDA RETENÇÃO DE REGISTROS. NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO CORRETO.

QUESTIONAMENTO 04

NO ITEM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEOS (VMS) NO ITEM “ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO MÓDULO OU SISTEMA INTEGRADO DE RECONHECIMENTO FACIAL COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEOS VMS.”. É SOLICITADO NO EDITAL QUE O SISTEMA “10. DEVE PERMITIR IDENTIFICAR AGLOMERAÇÃO, DISTANCIAMENTO SOCIAL E GRUPO DE RISCO;”. ENTRETANTO, NÃO ESTÁ CLARO O QUE É CONSIDERADO COMO DISTANCIAMENTO SOCIAL OU GRUPO DE RISCO. PORTANTO, ENTENDEMOS QUE, CASO O SISTEMA POSSA DETECTAR UMA AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS ESTARÁ ADERENTE AO SOLICITADO. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO CORRETO, AGLOMERAÇÃO, DISTANCIAMENTO SOCIAL E GRUPO DE RISCO SÃO EXEMPLOS PRÁTICOS DE UM ÚNICO ALGORÍTIMO ANALÍTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS.

QUESTIONAMENTO 05

É SOLICITADO NO SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL “13. DISPOR DE CONVERSOR TCP/IP WIEGAND PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO. O CONVERSOR RECEBE DO SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL O “FACILITY CODE” E NÚMERO DO CARTÃO DA PESSOA IDENTIFICADA, ENVIANDO ESSA INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO PROTOCOLO WIEGAND AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, PARA VALIDAÇÃO DO ACESSO (OU NÃO) DA MESMA;”. ENTRETANTO, O PROJETO NÃO TRATA DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, PORTANTO ENTENDEMOS QUE ESTE ITEM DEVE SER DESCONSIDERADO. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO INCORRETO. O SISTEMA PODERÁ SER UTILIZADO PELA CONTRATANTE PARA CONTROLE DE ACESSO, DESSA FORMA, EXIGE-SE QUE O SISTEMA FOENECIDO POSSA SER INTEGRADO POR MEIO DO PROTOCOLO WIEGAND.

QUESTIONAMENTO 06

É SOLICITADO NO SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL, UM RECURSO DE “DES-DUPLICAÇÃO” DAS IMAGENS, CONFORME À SEGUIR: 16. POSSUIR A

CAPACIDADE DE PERMITIR “DES-DUPLICAÇÃO” DE DETECÇÕES E RECONHECIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA QUE PASSE EM MAIS DE UMA CÂMERA (CONFIGURADA DENTRO DE UM MESMO GRUPO DE CÂMERAS) PARA GRAVAÇÃO DE EVENTOS ÚNICOS DENTRO DE INTERVALO DE TEMPO PRÉ-DEFINIDO, MANTENDO APENAS O EVENTO DE MELHOR QUALIDADE;

ENTRETANTO, TAL REQUISIÇÃO VAI TOTALMENTE CONTRA O PRINCÍPIO DESTES SISTEMAS, UMA VEZ QUE O SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL PARA AMBIENTES DE SEGURANÇA SÃO DESENHADOS PARA QUE HAJA O TOTAL RASTREAMENTO DA PESSOA. ESTA FUNÇÃO SIMPLEMENTE ACABA COM A POSSIBILIDADE DE RASTREAR UM ALVO DENTRO DE UM AMBIENTE, PREJUDICANDO POR COMPLETO A OPERAÇÃO E A FACILIDADE DAS INVESTIGAÇÕES.

PORTANTO, ENTENDEMOS QUE TAL ITEM PODE SER DESCONSIDERADO SEM PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DO EDITAL. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO INCORRETO. O RECURSO DE “DES-DUPLICAÇÃO” DAS IMAGENS É IMPORTANTE NA MEDIDA QUE ATRIBUI UM IDENTIFICADOR ÚNICO A IMAGEM ENCONTRADA E AGRUPA TODAS COM BASE NO RECONHECIMENTO DE QUE SÃO DO MESMO INDIVÍDUO.

QUESTIONAMENTO 07

É SOLICITADO NO EDITAL QUE O SISTEMA POSSUA CAPACIDADE DE GERAR RELATÓRIOS DE DIFERENTES TIPOS, CONFORME ITEM ABAIXO:

“POSSUIR RECURSO DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS A PARTIR DE FILTROS DE PESQUISAS APLICADOS, COMO:

- POR PESSOA DE INTERESSE;
- POR LISTA DE INTERESSE;
- POR DETECÇÕES OU RECONHECIMENTOS;
- POR EVENTOS RECONHECIDOS PELO OPERADOR;
- POR GRUPO DE CÂMERAS;
- POR CÂMERA;
- POR INTERVALO DE TEMPO (DATA);
- POR ID DE EVENTO;
- POR IDADE OU INTERVALO DE IDADE; E
- POR ATRIBUTOS FACIAIS:
- BARBA;

- EMOÇÕES (NERVOSO, NOJO, FELIZ, TRISTE, MEDO, SURPRESO, NEUTRO);
- POR GÊNERO (HOMEM, MULHER);
- POR ÓCULOS (DE GRAU, DE SOL);
- POR VIVAVIDADE (LIVENESS);
- POR MÁSCARA FACIAL (UTILIZANDO, NÃO UTILIZANDO OU COM USO IMPRÓPRIO); E
- POR SELEÇÃO DE MÚLTIPLOS FILTROS CITADOS ACIMA”

ENTRETANTO, NÃO SÃO DEFINIDOS QUAIS TIPOS DE RELATÓRIOS SÃO NECESSÁRIOS. GENTILEZA DEFINIR QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM SER CONSIDERADAS EM CADA UM DESTES CAMPOS.

RESPOSTA: ENTENDIMENTO INCORRETO. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR ENCONTRAR VÍDEOS A PARTIR DE RELATÓRIOS GERADOS COM BASE NOS FILTROS CITADOS. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO MÍNIMAS, PORTANTO, DEVERÃO ESTAR TDAS CONTIDAS NO SOFTWARE.

QUESTIONAMENTO 08

NO ITEM 24. “RECURSOS PARA PROTEÇÃO DE DADOS”, SÃO REQUISITADOS RECURSOS DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. ENTRETANTO, SÃO RECURSOS QUE, PERANTE À LEI, NÃO SÃO APLICÁVEIS À FORÇAS DE SEGURANÇA E, NA VIDA REAL, SÃO TOTALMENTE PREJUDICIAIS À OPERAÇÃO DE DIA A DIA.

VEJA QUE “DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE BORRAR ROSTOS DE PESSOAS QUE POR CIRCUNSTÂNCIA COMPÕE A IMAGEM NO ATO DO RECONHECIMENTO, MAS QUE SÃO ALHEIAS A PESSOA DE INTERESSE CADASTRADA”. NESTE CASO, UM AGENTE REALIZANDO O MONITORAMENTO POR VÍDEO, NÃO SERÁ CAPAZ DE RECONHECER PESSOAS QUE PODEM NÃO SER CAPTURADAS PELO SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL, UMA VEZ QUE AS PESSOAS PODEM ESTAR DE LADO POR MAIS DE 30°. INDEPENDENTEMENTE DISTO, PELOS TREJEITOS DAS PESSOAS, O AGENTE PODE PRESTAR ATENÇÃO E, POR CONHECIMENTO PRÉVIO DA PESSOA, PODE FAZER O RASTREAMENTO MANUAL OU ATÉ MESMO BUSCAR IMAGENS DE OUTRAS CÂMERAS PRÓXIMAS QUE NÃO POSSUEM RECONHECIMENTO FACIAL HABILITADO.

JÁ NA REQUISIÇÃO “DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SALVAR DETECÇÕES APENAS DAS PESSOAS QUE ESTÃO CADASTRADAS NA BASE QUANDO DETECTADAS”, CASO UMA PESSOA QUE NÃO ESTAVA NO BANCO DE DADOS PRÉVIO E, POR ALGUM MOTIVO, A SUA BUSCA É NECESSÁRIA (COMO UM DESAPARECIDO, NOVO SUSPEITO, OU SIMILARES), NÃO SERÁ CAPAZ DE VERIFICAR NENHUM DOS SEUS PASSOS ANTERIORES, DADO QUE O REGISTRO DO MESMO FOI TOTALMENTE DESCARTADO.

PORTANTO, ENTENDEMOS QUE ESTE ITEM DEVE SER TOTALMENTE DESCARTADO DO EDITAL. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO INCORRETO. O ITEM 24 SERÁ REALIZADO APENAS EM CASOS DE COMPARTILHAMENTO OU EXPORTAÇÃO DE IMAGENS, SENDO UMA OPÇÃO DO CONTRATANTE PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LGPD.

QUESTIONAMENTO 09

REFERENTE AO ITEM 24. “ANALÍTICOS”, É SOLICITADO QUE O SISTEMA DEVA “TER ANALÍTICOS QUE IDENTIFICAM FLUXO DE PESSOAS INFORMANDO NÚMERO DE VISITANTES, QUANTOS VISITANTES NOVOS E QUANTOS VISITANTES RECORRENTES, IDADE MÉDIA DOS VISITANTES E GÊNERO DELES, PARA UM DETERMINADO PERÍODO; E”. ENTRETANTO, ESTA APLICAÇÃO NÃO É DE USO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MAS SIM DE OPERAÇÕES GERENCIAMENTO DE MARKETING, CONTROLE DE LOJA, PORTARIA ENTRE OUTROS. PORTANTO, ENTENDEMOS QUE ESTE ITEM DEVE SER DESCONSIDERADO. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO INCORRETO.

QUESTIONAMENTO 10

REFERENTE AO ITEM 25. “INTEGRAÇÃO”, É SOLICITADO QUE O SISTEMA DISPONIBILIZE API PARA INTEGRAÇÃO E POSSUA O RECURSO DE DISPARO DE WEBHOOKS PARA SMS E WHATSAPP. ENTENDEMOS QUE, DEVIDA A DISPONIBILIZAÇÃO DE API PARA INTEGRAÇÃO, O DISPARO DE WEBHOOKS PARA SMS E WHATSAPP PODEM SER FEITOS POR PLATAFORMAS DE TERCEIROS, JÁ PREVIAMENTE INTEGRADAS AOS SISTEMAS DO CLIENTE E, PORTANTO, PODEM SER DESCONSIDERADAS DA APLICAÇÃO DO SISTEMA. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO PARCIALMENTE CORRETO. A APLICAÇÃO FORNECIDA DEVERÁ ESTAR APTA A INICIAR A API DE FORMA AUTOMÁTICA MINIMAMENTE PARA SMS E WHATSAPP, JÁ OS SERVIÇOS DE MENSAGERIA E OS CUSTOS DOS ENVIOS SERÃO REALIZADOS PELA CONTRATANTE.

QUESTIONAMENTO 11

É REQUISITADO TAMBÉM QUE “UMA CÂMERA DEVE ESTAR ASSOCIADA A UM PONTO DE INSTALAÇÃO, QUE POR SUA VEZ, PODE POSSUIR UMA OU MAIS CÂMERAS;”. ENTENDEMOS QUE AS CÂMERAS PODEM SER ASSOCIADAS A UMA ÁRVORE DE DISPOSITIVOS, IDENTIFICANDO QUE ELAS ESTÃO INSTALADAS EM UM MESMO PONTO, MAS QUE, NO MAPA, AS CÂMERAS DEVEM ESTAR SEPARADAS PARA FACILITAR O MONITORAMENTO. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO CORRETO.

QUESTIONAMENTO 12

EXISTE UMA INCONSISTÊNCIA NAS REQUISIÇÕES À SEGUIR:

“9. A INTERFACE GRÁFICA DO SISTEMA PODERÁ SER BASEADA EM WEB (“WEB CLIENT”), FUNCIONANDO NOS PRINCIPAIS NAVEGADORES DE MERCADO, SEM REQUERER A INSTALAÇÃO DE NENHUM PROGRAMA ADICIONAL, NO MÍNIMO NO CHROME E FIREFOX, OU NA MODALIDADE DE SOFTWARE CLIENTE-SERVIDOR;

10. SER ACESSÍVEL POR BROWSERS COMUNS DE MERCADO NO MÍNIMO CHROME E FIREFOX;”

PORTANTO, ENTENDEMOS QUE, CASO O SISTEMA POSSUA A MODALIDADE DE SOFTWARE CLIENTE-SERVIDOR, ATENDEREMOS AO REQUISITADO, PODENDO DESCONSIDERAR O ITEM 10, QUE ESTÁ DUPLICADO. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO CORRETO. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO MÍNIMAS, SERÃO ACEITOS INTERFACES VIA WEB OU NA MODALIDADE CLIENTE-SERVIDOR.

QUESTIONAMENTO 13

VISTO QUE O SISTEMA REQUISITADO SE TRATA DE UM SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO FACIAL E LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS, O ITEM 11., DENOMINADO COMO “CONTROLE DE ACESSO” FOGE TOTALMENTE DO ESCOPO DEFINIDO E DEVE SER DESCONSIDERADO. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO INCORRETO. O ITEM 11 REFERE-SE AO CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA.

QUESTIONAMENTO 14

É SOLICITADO NO ITEM 15. RELATÓRIOS, QUE O SISTEMA SEJA CAPAZ DE “BUSCAR POR MARCA, MODELO, COR OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS, LISTANDO TODOS OS REGISTROS COMPATÍVEIS”. DADO QUE “MODELO” DE UM VEÍCULO É ALGO MUITO PARTICULAR, ENTENDEMOS QUE O “MODELO” SOLICITADO SE REFERE AO TIPO DO VEÍCULO, SENDO ACEITAS CARACTERÍSTICAS COMO “VEÍCULO SEDAN”, “SUV”, “ÔNIBUS”, ETC. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO CORRETO.

QUESTIONAMENTO 15

É SOLICITADO NO ITEM CÂMERA DO TIPO LPR QUE A CÂMERA POSSUA “NO MÍNIMO 60 FPS MESMO QUANDO UTILIZANDO RESOLUÇÃO TOTAL;” ENTENDEMOS QUE OFERTANDO UMA CÂMERA COM TAXA DE 30FPS, MAS COM MAIOR RESOLUÇÃO E GARANTINDO A ASSERTIVIDADE PARA RECONHECIMENTO DE PLACAS REQUISITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA ESTARÁ ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DESTE CERTAME. NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA: ENTENDIMENTO INCORRETO. AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA SÃO AS INDICADAS NO DOCUMENTO.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Agdan Miranda Fernandes - Major PM
Diretor de Infraestruturas de Tecnologia
ID 4256300-3



Documento assinado eletronicamente por **Agdan Miranda Fernandes, Major**, em 28/06/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54630947** e o código CRC **E3DE0648**.

Referência: Processo nº SEI-350192/002019/2023

SEI nº 54630947

Rua Carmo Neto, s/nº, Prédio CICC - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051
Telefone: